



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO E LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 - CadÚnico e nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção, para o Concurso Público – Edital nº 02/2018.

Informamos que não houve pedido de isenção para candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, Doador de Sangue.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.7, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo XI**, do edital do Concurso Público, nos dias **18 e 19 de junho de 2018**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **29 de junho de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com pedido de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 10 de julho de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 11 de julho de 2018, limite máximo**.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital nº 02/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 - CadÚnico e nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue.

Santana de Parnaíba, 15 de junho de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DEFERIDA PARA O CONCURSO

CARGO: Terapeuta Ocupacional

INSCRIÇÃO NOME
DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA

DOCUMENT NASC.
2528923 03/12/1986

CANDIDATOS COM ISENÇÃO INDEFERIDA PARA O CONCURSO

CARGO: Fonoaudiólogo

INSCRIÇÃO NOME
MEY LIN VALINHOS FAVORETTO

DOCUMENT NASC. Motivo Indeferimento
410776129 13/10/1987 NIS INVÁLIDO

CARGO: Médico Endoscopista

INSCRIÇÃO NOME
GUSTAVO DE CARVALHO GURIAN

DOCUMENT NASC. Motivo Indeferimento
44019288-2 25/05/1988 NIS NÃO CADASTRADO